



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 059/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.769, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800061.082	Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.012	Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo	50.000,00
Fonte 10.015	Convênio 844240/MA/CX/PRODESA/Aquisição Máq. Agrícola	292.500,00
2060800061.089	Adquirir Equipamentos para a Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.013	Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Equipamento	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral